

EFETIVANDO A TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA EM UMA EMPRESA PÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

Leandro Marques da Silva
Luis Carlos Cantanhede Bastos
Luciana Maria Ataide Azevedo
José Dácio Gomes de Castro Neto
Tcheurlly Silva Ribeiro

1 INTRODUÇÃO

A Transparência é considerada pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) um dos pilares da governança corporativa, assim como o eixo basilar da prestação de contas. A garantia do direito de acesso a informação traz benefícios para a sociedade e para a Administração Pública. De modo geral, o acesso às informações públicas é um requisito importante para luta contra a corrupção, o aprimoramento da gestão pública e a participação da sociedade. A Transparência deve alcançar a pluralidade de informações e o maior número de órgãos e indivíduos possíveis, promovendo ativamente uma gestão aberta. De acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, a publicidade é um dos princípios a serem obedecidos pela Administração Pública, ao lado da legalidade, impessoalidade e eficiência. Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, as exceções devem ser definidas de forma clara e de acordo com critérios definidos na Lei. A Lei de Acesso à Informação contém comandos que fazem referência à obrigatoriedade de órgãos e entidades públicas, por iniciativa própria ou quando solicitado pela sociedade, divulgarem informações de interesse geral, salvo aquelas protegidas por algum grau de sigilo. Assim, mecanismos de transparência permitirão que o público e demais instituições de controle, político ou jurídico, afixem os resultados alcançados frente aos custos incorridos. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE apresenta uma lista de informações e documentos que devem ser disponibilizados ao público, como a declaração sobre os objetivos da empresa estatal e seu cumprimento; os resultados financeiros e operacionais, com destaque particular para os custos incorridos na consecução de objetivos de política pública, a estrutura de governança, propriedade e votação da empresa, riscos materiais futuros, planos para minimizá-los e entre outros. Nesse contexto de estruturas públicas, que necessitam dispor de mecanismos de transparência passiva e ativa, está inserida a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), a qual foi criada pela Lei Estadual nº 9.732 de dezembro de 2012. Trata-se de uma empresa pública sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado com autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira. É uma empresa pública, a primeira de gestão de serviço hospitalar do Brasil, em nível estadual, atuando em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde na gestão de unidades de saúde.

2 OBJETIVO GERAL

Implementar ações que garantam a efetivação dos mecanismos de transparência ativa e passiva no âmbito da EMSERH, considerando as melhores práticas internacionais e nacionais de transparência.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A EMSERH, em abril de 2023, criou o Departamento de Transparência vinculado à Gerência de Governança da empresa, estrutura essa já pertencente ao organograma da instituição desde setembro de 2021. O departamento iniciou as suas atividades realizando um levantamento de todas as legislações relacionadas à transparência passiva, que ocorre quando os órgãos são demandados a prestar informações que sejam de interesse dos “Stakeholders”, bem como da transparência ativa, configurada como a iniciativa do órgão público de disponibilizar a informação de interesse coletivo, ainda que não tenha sido devidamente solicitada. A primeira ação do projeto construído pelo departamento foi a elaboração de uma matriz de avaliação para verificação do percentual do cumprimento dos requisitos legais constantes nas legislações na Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.460/2017 (participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública), Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.460/17 (normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal) e dentre outras. A matriz de avaliação foi estruturada em Excel composta pelas seguintes colunas: itens, fundamentação, atendimento pela empresa, link com evidências e justificativas. Os itens foram segmentados em dimensões previamente definidas de transparência ativa: informações institucionais; receitas; despesas; recursos humanos; diárias; licitações, dispensas, inexigibilidade, atas de adesão; contratos e transparência passiva: serviço de informações ao cidadão – SIC (físico e eletrônico), acessibilidade e ouvidoria. Em seguida, a matriz foi enviada para as respectivas diretorias que integram à empresa para a devida manifestação. Por fim, após a finalização da análise foi elaborada a Política de Transparência da empresa, justificada pelos resultados obtidos.

3 RESULTADOS

A matriz de avaliação foi composta por 83 (oitenta e três) itens obrigatórios mapeados nas legislações supracitadas. Após análise das evidências e justificativas enviadas pelas diretorias da EMSERH, foi constatado o cumprimento de 53 (cinquenta e três) itens, representando 63,85% de conformidade de transparência. Desta forma, fez-se necessária a elaboração e efetivação de medidas pela EMSERH, com vistas ao cumprimento integral dos mecanismos de transparência preconizados legalmente, a partir de ações contínuas de avaliação, controle e monitoramento. Alicerçados nestas primícias, a Gerência de Governança elaborou a Política de Transparência da empresa, visando a consubstancialização de modo contínuo e permanente da transparência ativa e passiva. O normativo proposto foi aprovado pelo Conselho de Administração da EMSERH, na 7ª reunião ordinária deste colegiado, realizada em 20 de julho de 2023. Posteriormente, a referida política foi devidamente publicizada no *sítio* institucional da empresa. A política estabeleceu as diretrizes e práticas a serem adotadas na empresa para garantir a divulgação clara, acessível e oportuna de informações; por conseguinte, fortalecendo a confiança dos stakeholders, promovendo a prestação de contas e a tomada de decisões. Na política foram elencadas as informações/documentos a serem disponibilizados no *sítio* oficial da EMSERH, publicizados segundo o fluxo estabelecido e em observância aos prazos estabelecidos em Calendário Institucional elaborado pela Gerência de Governança, aprovado pelo Conselho de Administração.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, observou-se que após a implantação da Política de Transparência que houve um avanço na divulgação de informações relativas à EMSERH que, por obrigação legal ou normativa passaram a estar à disposição do público, com acesso facilitado, por meio dos canais de comunicação oficiais, observadas as competências e responsabilidades das partes envolvidas. Além disso, as informações compartilhadas passaram a ser mais objetivas tempestivas, assegurando assim, conformidade, veracidade, completude, consistência e equidade, no relacionamento com o público geral, respeitando os mais altos padrões de Governança Corporativa.

PALAVRAS-CHAVES: Governança Corporativa, Transparência Ativa e Transparência Passiva.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, J.C.M. Sistemas de informação e comunicação no setor público. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2010.

BERNARDES, Andrea, L. C. O. Cecílio, J. R. S. Nakao and Y. D. M. Évora. Os ruídos encontrados na construção de um modelo democrático e participativo de gestão hospitalar. Revista Ciência & Saúde Coletiva, (2007) 12 (4), p. 861-870. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400008, acesso em 27/04/2023.

BRASIL. Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 - Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm, acesso em 27/04/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Site da EBSEH – Hospitais Universitários Federais, Disponível em: <http://www.ebserh.gov.br/sobre-a-rede-ebserh>, acesso em 02/09/2019.

BRASIL, Controladoria Geral da União, Site do AGU. Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas. 2014. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/governanca-no-setorpublico/>, acesso em 27/04/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Site da EBSEH – Hospitais Universitários Federais. Disponível em: <http://www.ebserh.gov.br/sobre-a-rede-ebserh>, acesso em 27/04/2023.

CAMARGO, Thiago Alvin; PRADO, Otávio; BERNARDO, Renata; LARA, Ana Carolina H. Siqueira. Controle e Transparência no Modelo de Organizações Sociais de Saúde do Estado de São Paulo X. 2013. VI Congresso CONSAD de Gestão Pública. Disponível em: <file:///C:/Users/chris/AppData/Local/Temp/050-CONTROLE-ETRANSPARÊNCIA-NOMODELO-DE-ORGANIZAÇÕES-SOCIAIS-DE-SAÚDE-DOESTADO-DE-SÃO-PAULOX-1.pdf>. Acesso em: 27/04/2023.

FRANCE, Guilherme; MOLHALLEM, Freitas Michael; Vasconcelos Beto
Integridade e Transparência de empresas estatais no Brasil, 2017. Disponível em:
<https://bibliotecadigital.fgv.br/>. Acesso em 27/04/2023.

Guidelines on Corporate Governance of State-Owned Enterprises. Paris, 2015, p. 24.
Disponível em: <https://www.oecd.org/daf/ca/OECD-Guidelines-CorporateGovernance-SOEs-2015.pdf>. Acesso em: 5 maio 2017.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. São Paulo, 2009, p. 19.

KISSLER, Leo, & Heidemann, Francisco G.. (2006). Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade? *Revista de Administração Pública*, 40(3), 479-499, Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-76122006000300008>, Acesso em 27/04/2023.